



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº080/2022 exarado no processo administrativo nº137/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE ITENS IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDUARDO ANDRES ZOLIN CNPJ nº 05.197.465/0001-06 Situado a Rua General Canabarro, 748, Sala 1, Centro, Santiago– RS, CEP 99.700-000, no valor total de R\$ 4.923,00 (Quatro mil Novecentos e vinte e três reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 4.823,00 (Quatro mil Novecentos e vinte e três reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a compra dos referidos materiais para que seja realizada as atividades da secretaria municipal de saúde, que são a Conferência da Saúde Mental e da Rede Bem Cuidar.

Esta Dispensa de Licitação está sendo realizada pois não há Processo licitatório vigente para prestação do serviço assim citado, está em processo de análise para um registro de preço para esses itens.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 6785

Projeto/Atividade 1121 CUSTEIO DO PROJETO VERÃO NUMA BOA

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado 4040 VERÃO COM VIDA/VERÃO NUMA BOA

Dotação Reduzida: 28372

Projeto/Atividade 2118 MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR SES 635/21

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado 4011 ATENÇÃO BÁSICA - PIES/NAAB

São Vicente do Sul, 09 de Março de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL